



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

MINUTA de DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 43 de 19 de Setembro de 2023

Aprova o Processo de Outorga nº 13361/2023 requerido por F&G Extração e Comércio de Areia Ltda. de retificação da portaria de outorga nº 709057/2020 Processo SEI nº 1370.01.0010774/2023-75.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de Outorga nº 13361/2023 e a análise técnica apresentada pela SUPRAM NOR, recebido via SEI no dia 11 de Setembro de 2023 para manifestação do CBH-Paracatu;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023 no dia 26 de Setembro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º: Aprova o Processo de Outorga nº 13361/2023 requerido por F&G Extração e comércio de Areia Ltda, processo de licenciamento ambiental, SLA nº 2786/2022 de dragagem de curso de água para fins de extração mineral, no empreendimento Fazenda Diamante, no município de João Pinheiro/MG.

Art. 2º: Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu